

Ata n.º 10/2023

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.

**A. Análise e aprovação da ata n.º 9 realizada no dia 21 de abril de 2023;**

A ata da reunião ordinária realizada no dia 21 de abril de 2023 (ata n.º 9), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.

**B. Período de "Antes da Ordem do Dia";**

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que os procedimentos concursais que se encontravam a decorrer foram concluídos pelos respetivos júris e os candidatos encontram-se já em funções. Posto isto, demonstrou a sua preocupação, uma vez mais, face ao vandalismo que continua a existir na cidade, por isso irá reunir com o Comando do Posto Territorial da GNR de Pinhel, para ajudar a minimizar o problema. Disse ainda que é intenção da Câmara Municipal de Pinhel assumir a responsabilidade da manutenção dos espaços verdes e do sistema de rega dos espaços públicos da cidade de Pinhel, tendo em conta a má experiência com o serviço prestado pela empresa que cessou funções. Por isso, a Câmara Municipal tem, neste momento, duas equipas a assegurar a manutenção dos espaços verdes e do sistema de rega dos espaços públicos da cidade de Pinhel, integradas por funcionários do Município de Pinhel.

**C. Período da "Ordem do Dia";**

**1- Rewilding Portugal – Análise e deliberação sobre a emissão de parecer fundamentado da Câmara municipal de Pinhel sobre o mérito da Rewilding Portugal enquanto entidade de utilidade pública:**-Foi presente ao Executivo Municipal o requerimento apresentado pela Associação Rewilding Portugal, datado de 18 de abril, através do qual informa que se encontra a reunir os elementos necessários para submeter um pedido de atribuição do Estatuto de Utilidade Pública, de acordo com a Lei n.º 36/2023, de 14 de junho. Em face do supra

N.º 1  
[Handwritten signature]

exposto, a Rewilding solicita ao Município de Pinhel um parecer fundamentado sobre o mérito da referida Associação enquanto entidade de utilidade pública. -----

Tendo em conta que a Rewilding Portugal tem por fim, de acordo com os seus Estatutos, promover o regresso da natureza selvagem, incluindo fauna e flora, em diversas partes de Portugal. Tem um âmbito nacional e atua principalmente no setor de ambiente, património natural e qualidade de vida. No entanto, as atividades têm também uma forte componente de desenvolvimento sócio-económico, inserindo-se também no setor de desenvolvimento local. -----

Tendo ainda em conta que a Rewilding Portugal leva a cabo atividades que beneficiam as comunidades locais e a natureza, cria e apoia iniciativas de desenvolvimento económico e desenvolve atividades de restauro ecológico que têm resultados positivos para as espécies e habitats em território português e que, desde 2019, tem implementado vários projetos, muitos dos quais ainda em curso, dos quais se destacam os seguintes: Life Wolflux; promoção e renaturalização no Grande Vale do Côa; Restauro Ecológico do Paul de Toirões; Valorização de lã proveniente de pastores com boas práticas de coexistência; desenvolvimento da marca Clima +. Para além do mais tem desenvolvido uma série de ações de apoio à comunidade local, nomeadamente: apresentações, sessões informativas e outros eventos de divulgação com comunidades locais; vigilância de incêndios nos meses de maior risco pela equipa de vigilância da Rewilding Portugal; colaboração com associações e gestores de caça para garantir melhores práticas de caça; capacitação de guias de natureza; criação da Rede Côa Selvagem, que junta mais de 38 negócios locais e se fixa em promover o Grande Vale do Côa como um destino de excelência para o turismo de natureza; investimentos em criar trilhos de visitação nas áreas Rewilding, para que os turistas possam visitar e conhecer o trabalho que está a ser realizado no Grande Vale do Côa; abertura recente do Centro Rewilding como um alojamento local na aldeia de Vale de Madeira, para aumentar a oferta que existe na região e atrair pessoas a visitar a região; o festival Côa – Corredor das Artes, que irá ter lugar em julho de 2023 e que irá celebrar a herança cultural do Vale do Côa.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável sobre o mérito da Rewilding Portugal enquanto entidade de utilidade pública.-----

**2- Análise e deliberação dos projetos de intercâmbio a realizar com La Escuela I.I.S. Vendramin Corner di Venezia e com o Ayuntamiento de Santa Comba e das respetivas**

**normas de participação:-** Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Daniela Capelo, no passado dia 2 de maio, através da qual se conclui que o Município de Pinhel tem vindo a desenvolver diversas iniciativas na área da juventude, tendo sempre com objetivo proporcionar aos jovens pinhelenses oportunidades e experiências que possam ser enriquecedoras do seu percurso. -----

AMS  
2  
Vand...

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que, desta vez, o Município pretende realizar projetos de intercâmbio com diversos parceiros, nomeadamente com: Escuela I.I.S Vendramin Corner di Venezia, instituição que desenvolve a sua atuação na área da educação e que se localiza em Veneza, Itália;-----

- Ayuntamiento de Santa Comba, autarquia local situada na Província da Corunha, Comunidade Autónoma da Galiza, em Espanha.-----

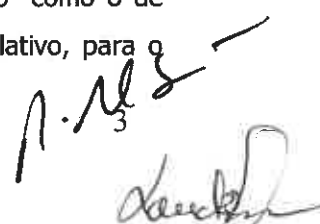
Referiu ainda que estes projetos têm como objetivo valorizar os jovens, estimular a partilha de ideias e boas práticas, de uma cidadania ativa, sustentável e de valorização dos valores da cidadania e solidariedade europeia. Posto isto, disse que, para além do exposto pretende-se ainda o desenvolvimento de atividades nas áreas do desporto e saúde, políticas de juventude, meio ambiente, igualdade, espírito empreendedor, criatividade e arte, turismo ativo e idioma e cultura. Disse ainda que os projetos de intercâmbio juvenil pressupõem uma relação sinalagmática em que o Município de Pinhel envia jovens para projetos que se vão desenvolver em Veneza, Santa Comba e La Laracha e em contrapartida recebe jovens destas proveniências. Adiantou que, do ponto de vista do impacto financeiro do projeto, cabe às entidades que recebem os jovens suportar as despesas de alojamento, alimentação e transporte nas deslocações que seja necessário realizar nos dias em que se desenvolve o projeto, cabendo aos jovens que se deslocam para outro país suportar as despesas com as deslocações até ao destino do projeto. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os protocolos que lhe foram presentes, a celebrar com a Escuela I.I.S Vendramin Corner di Venezia e com o Ayuntamiento de Santa Comba. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação, as quais pretendem regular a participação dos jovens pinhelenses nos projetos de intercâmbio juvenil desenvolvidos pelo Município de Pinhel, cumprindo um desígnio de uma administração aberta, transparente e que se baseia a sua atuação no princípio da igualdade de oportunidades para os seus munícipes.-----

**D. Propostas;** -----

**1- Análise e deliberação sobre a proposta de contratar a Empreitada "Demolição do Edifício do Mercado Municipal – Saberes e Sabores de Pinhel", bem como aprovação das peças do Procedimento – caderno de encargos e programa de procedimento:-** Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de contratar a Empreitada "Demolição do Edifício do Mercado Municipal – Saberes e Sabores de Pinhel".-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que "chegou a hora" de apresentar uma proposta de contratar a demolição do edifício do Mercado Municipal, edifício que considera desadequado à cidade e às funções, ou como muitas vezes tem dito "um mamarracho". Referiu ainda que há muito que tem defendido a demolição deste edifício de dimensões exageradas e pouca funcionalidade, defendendo um "regresso às origens", ou seja, um mercado "como o de antigamente", mais aberto, melhor dimensionado, mais funcional, moderno e apelativo, para o



qual espera vir a poder contar com apoios ao abrigo dos fundos comunitários. Apelou também a todos aqueles que porventura tenham fotografias do antigo mercado, que possam partilhá-las com o Município, a fim de ajudar na elaboração do projeto do futuro Mercado. Por fim, e quanto aos atuais comerciantes estabelecidos no Mercado (espaços interiores), o Senhor Presidente garantiu que já está a ser trabalhada uma solução que passará pela cedência de instalações alternativas, enquanto durar todo o processo, enquanto aos atuais comerciantes estabelecidos no Mercado (lojas exteriores), irá ser dado um prazo para desocupação do espaço, conforme previsto na cláusula sexta do contrato de arrendamento.-----

Assim, tendo em conta que a presente empreitada visa a demolição total do edifício existente, para posterior construção de miradouro e mercado tradicional aberto. O edifício a demolir apresenta uma construção tradicional, com estrutura reticulada resistente em betão armado e coberturas em estrutura de treliças metálicas. Nesta intervenção prevê-se a execução dos trabalhos necessários para demolição total do edifício de Mercado, com exceção do posto de transformação EDP integrado no piso 1, sendo mantidos os muros periféricos do piso 1 e 2 que sejam de contenção ou suporte de terras dos arruamentos.-----

Tendo ainda em conta que os trabalhos da empreitada de (demolição) correrão em um edifício existente adjacentes à Rua da República e Rua Fonte do Bispo, Freguesia e cidade de Pinhel, concelho de Pinhel".-----

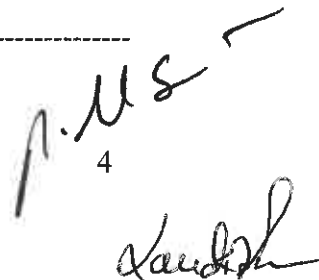
Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a empreitada "Demolição do Edifício do Mercado Municipal – Saberes e Sabores de Pinhel", com o preço base de 218.385,00€ (duzentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e cinco euros), mais Iva e pelo prazo de execução de 400 dias, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que a escolha do tipo de procedimento seja o concurso público sem publicação no JOUE, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos e nos termos e para os efeitos do disposto da alínea b) do n.º1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º do referido código. -----

Deliberou ainda, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar as peças de formação deste contrato, de onde fazem parte o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, o qual é formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente pelo respetivo projeto de execução. -----

Por último, deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, designar os seguintes elementos para Júri do Procedimento:-----

- Presidente - Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca (Vereadora);-----
- 2 vogais efetivos - João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão e José António Pires Gonçalves (Técnico Superior);-----



- 2 vogais suplentes - Daniela Patrícia Monteiro Capelo (Vice-Presidente) e Ana Beatriz Almeida Venâncio (Técnica Superior). -----

Por conseguinte, antes do início de funções, os membros do júri, devem subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código, em cumprimento do n.º5, artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Foi ainda deliberado, por unanimidade, delegar no Júri a competência para prestar os esclarecimentos aos concorrentes, relativamente à interpretação das peças do procedimento. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**Divisão Administrativa e Finanças:** -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

**1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão;** -----

**1- Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação do pedido de autorização para colocação de esplanada, nos meses de maio a outubro de 2023:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação do pedido de autorização para colocação de esplanada, nos meses de maio a outubro de 2023, na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 109 – R/Ch, em Pinhel, junto ao café "O Estudante".-----

**2- Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à emissão de parecer favorável para a realização de uma garraiada, no Manigoto, no dia 30 de abril, no âmbito do 2º Passeio Equestre:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à emissão de parecer favorável para a realização de uma garraiada, no Manigoto, no dia 30 de abril, no âmbito do 2º Passeio Equestre. -----

**3- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado por Cristiana da Silva Fonseca relativo à emissão de parecer favorável sobre o lançamento de fogo de artifício, nos dias 5, 6, 7 e 8 de maio:-**Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento

*N.º 5*  
*Almeida*

apresentado por Cristiana da Silva Fonseca, representante da Mordomia das festas anuais em honra de Nossa Senhora do Moral, datado de 2 de maio, através do qual solicita a emissão de parecer favorável sobre o lançamento de fogo de artifício, nos dias 5, 6, 7 e 8 de maio, na localidade da Malta. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Pinhel irá reunir, amanhã, Sexta-Feira, e sob sua proposta irá ser decidida a proibição de utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos durante os meses de junho, julho, agosto e setembro de 2023, podendo este período ser antecipado ou prolongados, tendo em conta as condições climatéricas que venham a verificar-se.-----

Tendo em conta os pareceres favoráveis, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável sobre o lançamento de fogo de artifício, nos dias 5, 6, 7 e 8 de maio, na localidade da Malta, nas festas em honra de Nossa Senhora do Moral. Mais deliberou, por unanimidade, que, caso o risco de perigo de incêndio rural (PIR), para o concelho de Pinhel seja alterado, e não seja permitido o lançamento de foguetes e balões com mecha acesa, a Câmara Municipal de Pinhel entrará em contacto com a Comissão de Festas, para o cancelamento do referido fogo de artifício. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos;** -----

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;** -----

**1- Tomada de conhecimento sobre o resultado da audiência prévia relativa à atribuição do lote 3B da Zona Industrial de Pinhel:-**

O Executivo Municipal tomou conhecimento do resultado da audiência prévia relativa à atribuição do lote 3B e confirmou a venda do lote 3B da Zona Industrial de Pinhel, ao Senhor Ricardo Alexandre Rodrigues Pires, pelo valor de 11.064,55€ (onze mil, sessenta e quatro euros, e cinquenta e cinco cêntimos). -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, delegar no Senhor Presidente da Câmara a competência para proceder à outorga da competente escritura de compra e venda. -----

**2- Tomada de conhecimento da 7ª Modificação ao Orçamento e da 7ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2023, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:-**

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 7ª Modificação ao Orçamento e da 7ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2023, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à

*R. Almeida*  
6

*[Handwritten signature]*

da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

**1.1.4 Subunidade Orgânica de Património;-----**

**1.1.5 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----**

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 3 de maio de 2023, cujo valor em Operações Orçamentais é de 352.777,32€ (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e sete euros, e trinta e dois cêntimos), e em Operações não Orçamentais 97.610,31€ (noventa e sete mil, seiscentos e dez euros, e trinta e um cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----**

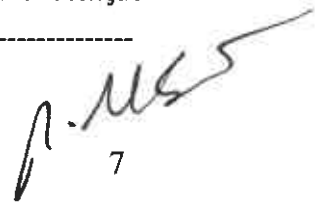
**1- Análise e deliberação sobre o pedido de apoio técnico apresentado pela Junta de Freguesia de Vale do Côa para realização de obras na escola, sita na localidade do Azêvo:-**

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento apresentado pela Junta de Freguesia do Vale do Côa, datado de 24 de abril, através do qual solicita o apoio técnico e o apoio administrativo do Município de Pinhel para instrução do procedimento e fiscalização da empreitada, que visa a realização de obras na escola primária, sita na localidade do Azêvo.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio técnico e de apoio administrativo, designando para o efeito os seguintes funcionários: apoio técnico - Marco Marques; apoio administrativo - Luísa Gaspar. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**2- Análise e deliberação sobre o pedido de apoio técnico e administrativo apresentado pela Junta de Freguesia de Pinhel para acompanhamento da obra**

**"Requalificação do Parque Infantil para espaço de manutenção física, na localidade de Quintã dos Bernardos":-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Pinhel, datado de 27 de abril, através do qual solicita o apoio técnico e o apoio administrativo do Município de Pinhel para instrução do procedimento e para acompanhamento da obra "Requalificação do Parque Infantil para espaço de manutenção física, na localidade de Quintã dos Bernardos".-----

  
7



Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio técnico e de apoio administrativo, designando para o efeito os seguintes funcionários: apoio técnico - Marco Marques; apoio administrativo - Luísa Gaspar. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

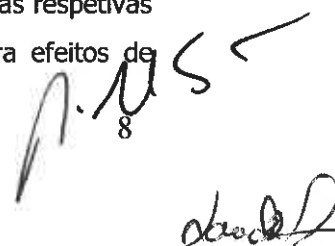
**3- Análise e aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva Parcial (equipamentos) da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel":-**

Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva parcial (equipamentos) relativo à Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 1.995.000,00€ (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, havendo a registar trabalhos a menos, no valor de 18.263,50€ (dezoito mil, duzentos e sessenta e três euros, e cinquenta cêntimos) e trabalhos a mais, no valor de 202.465,26€ (duzentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros, e vinte e seis cêntimos). Por conseguinte, a Empreitada atingiu a importância de 2.179.201,76€ (dois milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e um euros, e setenta e seis cêntimos), mais Iva à taxa legal em vigor.-----

*Tendo-se vistoriado a obra, verificou-se que existem anomalias nos equipamentos elétricos da responsabilidade do Empreiteiro, na qual passamos a descrever:-----*

- *Os laboratórios de Biologia/Geografia do Bloco 2, estão contemplados com um único circuito de iluminação, o qual está protegido por disjuntor de 10A. No entanto, cada sala está contemplada com dois circuitos, os quais são comandados através de sistema de comando tipo KNX e com sistema DALI instalado nas luminárias, conforme projeto elétrico, permitindo o comando individual por sala. Atendendo que esta situação apenas foi constatada nesta visita, há necessidade de reprogramar o sistema de comando/DALI, de forma a solucionar esta anomalia;--*
- *Os circuitos de iluminação da zona de túnel do R/chão do Bloco 3 - Oficinas, não se encontram em funcionamento. A alimentação do circuito elétrico está prevista a partir do Q.0 - 090, no entanto foram ligados e desligados os disjuntores não se chegando a qualquer conclusão;-----*
- *O botão de pressão da sala 32 do 1º andar do Bloco 3 - Oficinas apresenta alguma anomalia, dado que o mesmo não permite a variação do fluxo luminoso/aumento e diminuição da intensidade de luz na sala de aula; -----*
- *A iluminação de pavimento/decorativa instalada junto à fachada do Bloco 1 - Bloco Administrativo, apresenta algumas anomalias."-----*

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não autorizar a libertação das garantias, ficando o Empreiteiro responsável por efetuar a correção das respetivas anomalias num prazo de 20 dias. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de





execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**4- Análise e aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva Parcial (equipamentos) da Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 1ª Fase"**

**Fase**:- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva parcial (equipamentos) relativo à Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 1ª Fase", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 578.999,95€ (quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove euros, e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e que devido a trabalhos a menos, no valor de 2.184,00€ (dois mil, cento e oitenta e quatro euros), atingiu a importância de 576.815,95€ (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e quinze euros, e noventa e cinco cêntimos). -----

Do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se vistoriado a obra e verificado que os equipamentos de iluminação e restantes equipamentos se encontram bem conservados e em perfeito funcionamento, os serviços deliberaram considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente parcialmente, ao abrigo da alínea c), do ponto 2 do Artigo 397 e 398 do CCP, no valor de 63.145,78€ (sessenta e três mil, cento e quarenta e cinco euros, e setenta e oito cêntimos)." ----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva Parcial, na componente dos Equipamentos, relativa à Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira - 1ª fase", que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**5- Análise e aprovação da Conta Final e da Conta final Financeira da Empreitada "Trabalhos de melhoramentos dos arranjos exteriores das piscinas descobertas de Pinhel"**

**Pinhel**:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta final Financeira e a Conta Final da Empreitada "Trabalhos de melhoramentos dos arranjos exteriores das piscinas descobertas de Pinhel", no valor de 14.934,34€ (catorze mil, novecentos e trinta e quatro euros, e trinta e quatro cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**6- Análise e aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória da Empreitada "Trabalhos de melhoramentos dos arranjos exteriores das piscinas descobertas de Pinhel"**

**Pinhel**:- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória relativo à Empreitada "Trabalhos de melhoramentos dos arranjos exteriores das piscinas descobertas de Pinhel", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo

*[Handwritten signatures and initials]*

valor de 14.089,00€ (catorze mil, oitenta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. -----

Do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com o projeto e caderno de encargos e que feito o correto encaminhamento dos resíduos da construção e demolição, nos termos da legislação aplicável, concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada provisoriamente, no valor de 14.089,00€, (catorze mil, oitenta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor." -----

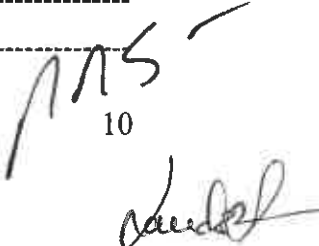
Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória da Empreitada "Trabalhos de melhoramentos dos arranjos exteriores das piscinas descobertas de Pinhel", que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;** -----

**1- Análise e deliberação sobre o pedido de redução de taxas remetido por António Pires Gonçalves, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5 do Artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por António Pires Gonçalves, datado de 26 de abril, através do qual solicita a redução de taxas para um edifício destinado a comércio/serviços e habitação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel.-----

Considerando que se trata de um comércio já existente (10%); com menos de cinco funcionários (5%), um investimento maior que 100.000,00€ (10%), com um promotor com idade superior a 40 anos (5%). Desta forma, o valor total da percentagem da redução fixa-se em 30%, a que equivale o pagamento da taxa de 674,96€ (seiscentos e setenta e quatro euros, e noventa e seis cêntimos). -----

Considerando que o pedido se enquadra na alínea a) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 30%, a que equivale o pagamento da taxa de 674,96€ (seiscentos e setenta e quatro euros, e noventa e seis cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

10  


**2- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado por Carla Maria Lemos Batista relativo à reavaliação do valor da fatura de fevereiro de 2023:-**

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento apresentado por Carla Maria Lemos Batista, datado de março, através do qual solicita a reavaliação do valor da fatura de fevereiro de 2023, alegando que o consumo anormal desse mês (23m<sup>3</sup>) se terá devido ao facto de "... o contador se ter danificado (reventado) e continuar a fazer a contagem".-----

Tendo em conta as informações técnicas, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação dos valores das tarifas VARIÁVEIS de água, saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura em questão, recalculando as mesmas com base no consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais anteriores à ocorrência (5m<sup>3</sup>). Por isso, deve o mesmo procedimento ser seguido em relação ao cálculo das TRHs de água e de saneamento e da TGR. Em face do supra exposto, obtêm-se os seguintes valores: - 13,95€ (novo valor da fatura), em vez de 62,64€ (valor inicial da fatura). - Valor da nota de crédito a emitir referente à fatura de Fevereiro – 48,69€. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

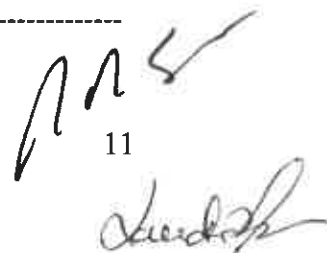
**3- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado por Carlos dos Santos Herédio relativo ao pagamento da reparação de uma caldeira:-**

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento apresentado por Carlos dos Santos Herédio, datado de 21 de março, através do qual solicita que o Município suporte os encargos da reparação de uma caldeira, alegando que a mesma sofreu danos, designadamente o rompimento da "membrana do automático da água", a qual substitui, apontando como causa de tais danos, as variações de pressão na água da rede pública, na sequência de um corte de água para pesquisa e resolução de uma fuga na rede geral, ocorrida em dezembro de 2022.-----

Tendo em conta as informações técnicas que lhe foram presentes e ainda o facto de que não existe a certeza ou confirmação de que a avaria da caldeira tenha sido provocada pela variação de pressão da água da rede, até porque mais nenhuma reclamação de avarias foi comunicada aos Serviços do Município por qualquer outro morador da mesma rua;-----

Tendo ainda em conta a informação do Encarregado Geral, de que poderá considerar-se um caso fortuito ou de força maior [alínea a) do Artigo 18º do Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água do Município de Pinhel]. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----



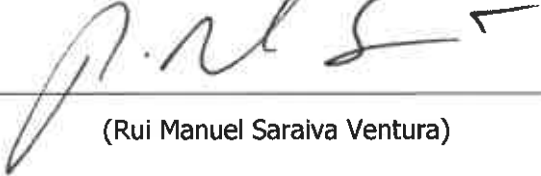
**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

---**Encerramento**:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

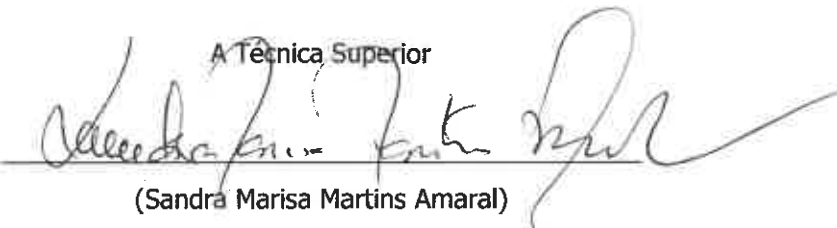
Paços do Concelho de Pinhel, 4 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)